



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 306/2021

Processo Licitatório nº.: 119/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 007/2021

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoramento, treinamentos para a atenção primária de saúde.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **02.815.994/0001-20**, situada na Rua Eugenia Conceição Oliveira, nº 70, Bairro Presidente Roosevelt, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38401-143, telefone (34) 99181-9269, e-mail weder.nunes@nyxsistemas.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Weder de Freitas Nunes, inscrito no CPF nº. 511.470.506-78 e RG nº. M-4.281.433, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 119/2021 - Tomada de Preços nº. 007/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PAGAMENTO**" e da Cláusula Sexta - "**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2023, **findando em 02 de dezembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

Lara

[Signature]

WNP

[Signature]

Documento assinado digitalmente
gov.br WEDER DE FREITAS NUNES
Data: 01/12/2023 15:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIOPraça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA					
0001	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO	12	MÊS	5.445,00	65.340,00
Total do Fornecedor:					65.340,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONSIDERAÇÕES.

5.1. Considerando a intenção de reajuste manifestada por parte da contratada em tempo hábil a presente prorrogação; a, até então, não divulgação do índice de reajuste para o período do contrato. Os valores estabelecidos na Cláusula Quarta "DA RENOVAÇÃO" continuam em análise e estão sujeitos a atualizações por meio de apostila com base no art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

g.v.b

Documento assinado digitalmente

WEDER DE FREITAS NUNES

Data: 01/12/2023 15:35:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues

NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Weder de Freitas Nunes

TESTEMUNHAS: I -

Maryana Xavier Pereira
Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29

II -

Talitta Gonçalves Cunha Silva
Talitta Gonçalves Cunha Silva - CPF: 077.628.266-29